



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 197

Autoriza o Poder Executivo a alienar em licitação pública o imóvel que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em licitação, o imóvel do patrimônio municipal representado por uma área de terra localizada à Rua Duque de Caxias, São Cristóvão, com as seguintes dimensões e confrontações: 8,00 m de frente para a rua do mesmo nome; 9,00 m de fundos, que faz com a propriedade de Teodoro Alves Pereira; 27,25 m na lateral esquerda com a propriedade de Nadyr Pecegueiro de Carvalho; lateral direita com 3 (três) segmentos, medindo o primeiro e o segundo, respectivamente 18,70 m, e 7,00 m, confrontando com a propriedade de Joana D'arc Macedo da Silva, e o terceiro segmento, medindo 8,55 m com a propriedade de Jorge José do Couto, perfazendo uma área total de 275,80 m².

Art.2º- A alienação far-se-á através de licitação, em local, dia e hora a serem divulgados em Edital.

Art.3º- A alienação proceder-se-á no estado atual do imóvel, não tendo o Município de Cabo Frio responsabilidade sobre eventuais posseiros ou invasores.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 1997

ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO